



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

EDITAL DE SELEÇÃO ASSAI Nº 1/2026

SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES A DISTÂNCIA DA FUNDAÇÃO CECIERJ

A Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação Cecierj, no uso de suas atribuições, faz saber que realizará seleção de bolsistas de Tutoria a Distância (TD) para cadastro de reserva para atuação nos projetos e ações pedagógicas do Consórcio CEDERJ desenvolvidas no âmbito da Assessoria de Acessibilidade e Inclusão, de acordo com a Lei no 5.805, de 20 de agosto de 2010, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas da Fundação Cecierj, com o Decreto no 42.810, de 19 de janeiro de 2011, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participante de programas da Fundação Cecierj e dá providências, e com o Decreto no 48.853, de 15 de dezembro de 2023, que atualiza a Lei no 5.805, de 20 de agosto de 2010.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A realização da presente seleção está a cargo da Assessoria de Acessibilidade e Inclusão, cabendo a ela a responsabilidade pela execução (processo SEI-260004/002067/2026).

Todos e quaisquer aditamentos, chamadas e publicações de resultados acontecerão por meio da página <https://www.cecierj.edu.br/nai/trabalheconosco>

A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e referidos ANEXOS, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.

O cronograma de execução do processo seletivo pode ser visualizado no ANEXO I.

2- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período conforme cronograma ANEXO I, sem cobrança de taxa, e exclusivamente online.

2.1 O candidato deverá ter concluído curso de nível superior, em instituição reconhecida pelo MEC, em área de conhecimento de acordo com o perfil definido no quadro de ofertas disposto no ANEXO II, até a data da inscrição no processo seletivo, considerando-se que a titulação acadêmica é quesito da avaliação curricular.

2.2 Não poderá candidatar-se:

- Aquele que já tenha atuado na Fundação Cecierj e tenha obtido avaliação insatisfatória em sua renovação de bolsa, ou não tenha encaminhado o relatório anual de bolsistas.
- Bolsistas de qualquer outro projeto da Fundação CECIERJ, sendo vedado o acúmulo de bolsas.
- Alunos com matrícula ativa ou trancada em cursos do Consórcio CEDERJ.
 - Em caso de convocação, o candidato deverá solicitar o cancelamento de sua matrícula e apresentar comprovação de tal ação à Assessoria de Acessibilidade e Inclusão da Fundação CECIERJ. O não envio do protocolo de cancelamento de matrícula no prazo de 7 (sete) dias acarretará o desligamento imediato do candidato e a convocação do próximo do cadastro de reserva.
- O candidato a tutor a distância poderá inscrever-se para apenas 01 (uma) das opções listadas no ANEXO II,

definindo o grupo.

- Uma vez finalizado e enviado o formulário de inscrição, não será permitida a alteração das informações e da escolha do candidato.
 - Caso o candidato deseje alterar alguma informação do formulário, deverá solicitar o cancelamento da inscrição por e-mail (nai@cecierj.edu.br) até dois dias antes do encerramento das inscrições, conforme cronograma ANEXO 1, informando número da inscrição, nome completo e CPF na mesma mensagem, bem como o nome e número do edital para o qual se inscreveu. A inscrição anterior será anulada e o candidato deverá preencher o formulário novamente.
- Servidores públicos ou funcionários pertencentes ao quadro funcional permanente da Fundação CECIERJ.

3- DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá encaminhar, exclusivamente pelo link de inscrição (<https://inscricao.cecierj.edu.br/editais/>), um único arquivo digital com os todos os documentos comprobatórios constantes do ANEXO III, escaneados, na orientação da leitura (ANEXO IV), em formato PDF, RTF, DOC ou DOCX.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa e agrupada em um único arquivo.

3.3 A documentação enviada será válida exclusivamente para este edital e, após o término do prazo de convocação do presente edital de seleção, será descartada.

4- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será constituído por fase única de Análise Curricular que abrangerá a análise, homologação e pontuação dos documentos encaminhados pelos candidatos inscritos e terá natureza classificatória e eliminatória.

4.2 A classificação será dada pela pontuação, respeitando, como critérios de desempate:

- 1º - maior idade;
- 2º - maior tempo de experiência em Acessibilidade e Inclusão;
- 3º - maior tempo de experiência em EAD;
- 4º - maior titulação.

4.3 Sobre a Fase Única - Análise Curricular

- A banca avaliadora, instituída pela Assessoria de Acessibilidade e Inclusão analisará o currículo e a documentação comprobatória, com base nos critérios estabelecidos na descrição do perfil de cada oferta. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações apresentadas, sendo de caráter seletivo, classificatório e eliminatório, abrangendo todos os documentos apresentados.
- Só serão considerados itens efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação, conforme a especificação do perfil constante do ANEXO II para a opção escolhida pelo candidato e critérios de pontuação (ANEXO V).
- No que diz respeito à pontuação relativa à titulação, será computado o valor do título mais alto do candidato, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.
- A pontuação máxima da Fase única será de 10 (dez) pontos, conforme os critérios de avaliação constantes do ANEXO V.
- As informações sobre os documentos exigidos para efetivação da inscrição, bem como sobre aqueles que contarão apenas para pontuação na avaliação curricular estão disponíveis no ANEXO III.
- Implicará na desclassificação do candidato:
 - Envio do arquivo digital com a documentação mínima exigida incompleta;
 - O não atendimento do perfil mínimo estipulado no ANEXO I, para a opção escolhida.
- O resultado preliminar da será publicado na íntegra no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/nai/trabalheconosco>) e na forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de

Janeiro.

- O candidato, caso discorde da pontuação recebida, poderá impetrar recurso junto à banca avaliadora no período determinado no cronograma (ANEXO I), conforme orientações constantes do item 6 do presente edital.
 - A Fundação CECIERJ não fará qualquer tipo de contato por e-mail ou telefone para realização das convocações, cabendo ao candidato estar atento às datas de divulgação expressas no cronograma (ANEXO I)

5- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A classificação final será dada pelo somatório da pontuação obtida na Análise de currículo.

5.2 Persistindo igualdade de pontuação, o desempate será definido, considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- 1º - maior idade;
- 2º - maior tempo de experiência em Acessibilidade e Inclusão;
- 3º - maior tempo de experiência em EAD;
- 4º - maior titulação.

6- DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão, caso discordem da pontuação recebida em qualquer uma das fases do processo seletivo, impetrar recurso junto à banca avaliadora, respeitando os prazos de recurso de cada etapa, expressos no cronograma do certame (ANEXO I).

- Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por formulário disponibilizado no site da Fundação Cecierj (<https://www.cecierj.edu.br/nai/trabalheconosco>) no prazo estabelecido no ANEXO I
- Após a avaliação dos recursos, a banca avaliadora divulgará o resultado exclusivamente por meio de publicação no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/nai/trabalheconosco>) juntamente com a convocação dos candidatos para a fase seguinte e resultado final.
- Os resultados dos recursos serão publicados como DEFERIDOS, DEFERIDOS PARCIALMENTE ou INDEFERIDOS e, havendo necessidade de alteração da pontuação do candidato, a mesma ocorrerá no resultado final publicado.
- Caso deseje, o candidato poderá solicitar o parecer da banca avaliadora pelo e-mail nai@cecierj.edu.br

6.2 Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em resposta aos recursos impetrados;

6.3 A não observância destas orientações, em sua totalidade, invalida o recurso.

7- DO RESULTADO

7.1 A publicação do resultado final deste processo seletivo deverá ser verificada pelo candidato, exclusivamente no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/nai/trabalheconosco>) conforme cronograma ANEXO 1.

7.2 Não haverá comunicação do resultado por qualquer outra via, exceto pela publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

8- DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 As atribuições para cada perfil de bolsista constam no ANEXO X.

9- DAS CONDIÇÕES E OUTORGA DA BOLSA

Todos os candidatos aprovados passam a compor o cadastro de reserva de tutores a distância da Assessoria de acessibilidade e inclusão.

9.1 A convocação dos candidatos se dará conforme a necessidade apontada pela Assessoria de acessibilidade e inclusão seguindo rigorosamente a ordem de classificação de cada grupo.

9.2 A listagem do cadastro de reserva será disponibilizada no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/nai/trabalheconosco>).

9.3 Quando da necessidade de início das atividades, os candidatos aprovados e classificados serão convocados exclusivamente por e-mail, pela Assessoria de acessibilidade e inclusão para o endereço de e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

9.4 O candidato terá o prazo de 48 horas, contados do envio do e-mail, para responder à convocação, aceitando-a ou declarando a desistência da atuação. Caso a comunicação de aceitação não ocorra no prazo estabelecido, o candidato será considerado automaticamente desistente, deixando de fazer parte do cadastro de reserva.

9.5 Quando convocado para atuação, o candidato deverá apresentar à Assessoria de acessibilidade e inclusão os dados bancários para recebimento da bolsa no Banco Bradesco, de forma a ser incluído em folha de pagamento.

9.6 O exercício das atividades ocorrerá predominantemente a distância, devendo o tutor comparecer à sede da Fundação CECIERJ, sempre que solicitado, em dia e horário estabelecidos pela Assessoria de acessibilidade e inclusão, para capacitações, reuniões de equipe e alinhamento de ações a serem desenvolvidas.

9.6.1 A Fundação CECIERJ não custeará despesas com deslocamento, pernoite e alimentação para o cumprimento das atribuições e atividades regulares previstas neste edital.

9.7 Havendo necessidade de alocação de bolsistas em grupo sem cadastro de reserva, os candidatos poderão ser convidados, seguindo a ordem classificatória, a atuar em grupo afim, a critério da Assessoria de acessibilidade e inclusão de acordo com a sua alocação.

9.8 Caso o candidato não possa assumir a atividade em grupo diferente daquela de escolha, o mesmo permanecerá no cadastro de reserva.

9.9 O estabelecimento da carga horária do bolsista é de decisão única e exclusiva da Assessoria de acessibilidade e inclusão, sendo no mínimo 10 (dez) horas semanais, não podendo exceder 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto na Lei nº 5805/2010.

9.10 A Fundação CECIERJ poderá cancelar ou suspender a bolsa, por motivo técnico ou administrativo, sem que disso resulte direito à reclamação ou indenização por parte do outorgado, nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº 42.810/2011.

9.11 A bolsa concedida não criará e nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e a Fundação CECIERJ, de acordo com o previsto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 42.810/2011. A outorga da bolsa não implica na obrigatoriedade de nomeação de cargo em comissão nem gera direito a pedido de cessão, reforçando-se que a condição de bolsista não gera qualquer vínculo com a Administração Pública.

9.12 O valor da bolsa a ser praticado será aquele apresentado na tabela de valores para a modalidade de bolsa TD Decreto no 48.853, de 15 de dezembro de 2023, que atualiza a Lei no 5.805, de 20 de agosto de 2010 ou instrução normativa que a substitua.

9.13 Os bolsistas lidarão com ferramentas de trabalho como: planilhas, tabelas, textos, drive compartilhado, ferramentas de comunicação síncrona, plataforma Moodle, dentre outras que possibilitem o exercício de suas funções. É fundamental conhecimento prévio sobre essas ferramentas.

9.14 Uma vez alocado para as atividades, o bolsista será convocado a participar de capacitação obrigatória definida pela Assessoria de acessibilidade e inclusão. A não participação ou não aprovação na capacitação implicará o seu desligamento do quadro.

9.15 A assinatura do termo de outorga se dará após o período de capacitação.

9.16 A vigência da bolsa é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por até 4 (quatro) vezes, dependendo da necessidade da Assessoria de acessibilidade e inclusão e da avaliação de desempenho do bolsista.

9.17 É vedado o afastamento temporário do bolsista e posterior reativação por qualquer motivo, salvo por necessidade da Assessoria de acessibilidade e inclusão.

9.18 O candidato, ao aceitar a outorga da bolsa, concede de forma total, irrevogável e gratuita à Fundação CECIERJ a cessão dos direitos autorais sobre todo e qualquer material didático, pedagógico ou instrucional produzido em decorrência das atividades desenvolvidas nos cursos, projetos e programas realizados no âmbito institucional.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital tem por objetivo a seleção de bolsistas para atuarem como tutores a distância para atuação e apoio nos projetos e ações da Assessoria de acessibilidade e inclusão. Não se destina, portanto, a provimento de cargos públicos.

10.1 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.2 Todos os resultados e avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/nai/trabalheconosco>) e dos extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Não haverá nenhuma comunicação individual.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.4 A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por e-mails não entregues ou encaminhados para a caixa de spam, e-mails devolvidos e outras falhas de comunicação por quaisquer problemas técnicos.

10.5 Na necessidade de atualização de informações de contato durante o período de vigência para convocação deste edital, caberá ao candidato o encaminhamento das informações corrigidas para o endereço de e-mail nai@cecierj.edu.br, informando no título da mensagem: ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS PARA CONVOCAÇÃO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO - EDITAL nº 001/2026-ASSAI.

10.6 Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/nai/trabalheconosco>) e os extratos no DOERJ.

10.7 A aprovação do candidato na seleção **não implicará a obrigatoriedade da outorga imediata da bolsa**, cabendo à administração da Fundação CECIERJ o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades e possibilidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.8 Os casos omissos, no que tange à execução do processo seletivo, serão resolvidos pela Fundação CECIERJ.

10.9 Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Fundação CECIERJ, no âmbito da Assessoria de acessibilidade e inclusão da Fundação CECIERJ.

10.10 A validade da presente seleção pública, para convocação, contará a partir da data da publicação do extrato do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

10.11 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste processo seletivo observará estritamente as cautelas e disposições estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), aplicando-se medidas técnicas de segurança para resguardar a privacidade dos titulares unicamente para os atos legítimos de execução deste certame.

11- CONTATO

FUNDAÇÃO CECIERJ - ASSESSORIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Rua Benedito Hipólito, 216, 11º Andar - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-130

Endereço eletrônico: nai@cecierj.edu.br

Ricardo Mendanha Piquet de Alcantara
Presidente da Fundação CECIERJ

ANEXO I

Cronograma

DATA/PRAZOS	ATIVIDADES
de 01/10/2026 até às 16h do dia 11/10/2026	Inscrição online e envio da documentação até às 16h do dia 11/10/2026.
20/10/26	Divulgação do Resultado da Análise Curricular, a partir das 16h
a partir das 10h do dia 21/10/26 até às 18h do dia 22/10/26	Período para solicitação de recursos
27/10/26	Divulgação das respostas aos recursos e do resultado final, a partir das 16h.
30/10/2026	Divulgação da lista dos classificados para o cadastro de reserva.
2027	Início das convocações

ANEXO II

GRUPO/ÁREA – PERFIL DO CANDIDATO – CADASTRO DE RESERVA

Tutor a distância - NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO		
GRUPO	Área	Perfil
1	Educação inclusiva	Nível superior em qualquer área com experiência comprovada de 1 ano em Educação Inclusiva e áreas correlatas
2	Revisão (PcD)	Nível superior em qualquer área com experiência comprovada de 1 ano em consultoria em acessibilidade. Vaga reservada para pessoas com deficiência.
3	Interpretação	Nível superior em qualquer área com experiência comprovada de 2 anos de atuação como Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)

(*) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/24102022_Tabela_1844948_TabelaAreasConhecimento_atualizada_2022.doc

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO EDITAL

Documentos OBRIGATÓRIOS para efetivação da inscrição			
Id.	Documento	Tipo	Especificação
1	Curriculum vitae	Cópia digitalizada	Preferencialmente formato Lattes
2	Documento de identificação com foto	Cópia digitalizada (frente e verso)	RH, CNH, ID Funcional
3	CPF	Cópia digitalizada	Somente se o número não constar do documento de identificação

4	Comprovante de residência atualizado no nome do candidato	Cópia digitalizada	Conta de luz, gás, telefone dos últimos dois meses. Caso não esteja no nome do candidato encaminhar, juntamente com o comprovante, declaração de residência, conforme modelo disposto no ANEXO VI
5	Titulação Acadêmica Nível: GRADUAÇÃO	Cópia digitalizada (frente e verso)	Diploma de curso de graduação ou Declaração em papel timbrado, acompanhada de histórico escolar, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade) Documento(s) deve(m) ter sido emitido(s) por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO II)
6	Declaração de não ter tido contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro;	Cópia digitalizada	Conforme modelo disposto no ANEXO VII, datada e assinada pelo candidato.
7	Termo de compromisso	Cópia digitalizada	Conforme modelo disposto no ANEXO VIII, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato.
8	Declaração de autenticidade de documentos	Cópia digitalizada	Conforme modelo disposto no ANEXO IX, devidamente preenchida, datada e assinada pelo candidato. Nesta deverão estar listados os diplomas, certificados e declarações que comprovem a titulação acadêmica e cursos que porventura tenham sido realizados e mencionados no currículo.

Documentos para fins de pontuação na avaliação curricular, se mencionados no currículo

Id.	Critério de pontuação	Tipo	Especificação
9	Titulação Acadêmica Nível PÓS-GRADUAÇÃO Status : concluída	Cópia digitalizada (frente e verso)	Certificado/diploma de pós-graduação (stricto ou lato sensu) ou Certidão em papel timbrado, acompanhada de histórico escolar, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade) Documento(s) deve(m) ser emitido(s) por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO II), caso a titulação tenha sido mencionada no currículo.
10	Titulação Acadêmica - nível PÓS-GRADUAÇÃO Status: em andamento	Cópia digitalizada (frente e verso)	Declaração de matrícula ativa em papel timbrado, acompanhada de histórico escolar, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade) Documento(s) deve(m) ser emitido(s) por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, que comprovem a matrícula ativa no curso em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO II), caso a titulação tenha sido mencionada no currículo.
11	Experiência de trabalho técnico no perfil da área selecionada	Cópia digitalizada	Documento(s) comprobatório(s) com assinatura e carimbo do expedidor (ou assinado eletronicamente, com link para verificação de autenticidade), carteira de trabalho ou contracheque com a identificação de atuação como técnico.

12	Experiência com docência ou tutoria em cursos ofertados na modalidade EAD ou no perfil da área selecionada	Cópia digitalizada	Documento(s) comprobatório(s) com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade), com especificação de atuação como tutor, presencial ou a distância ou docente.
13	Formação continuada no perfil da área selecionada ou tecnologias relacionadas	Cópia digitalizada	Declaração ou certificado com discriminação da carga horária total do curso, em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinado eletronicamente, com link para verificação de autenticidade) emitidos pelo estabelecimento de ensino.
14	Apresentação de trabalhos e/ou trabalhos publicados em periódicos, congressos e seminários.	Cópia digitalizada	Certificado de participação emitido em papel timbrado com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinado eletronicamente, com link para verificação de autenticidade) emitido pelo organizador e/ou arquivo em pdf da publicação.
15	Apresentação de trabalhos e/ou trabalhos publicados em periódicos, congressos e seminários no perfil da área selecionada	Cópia digitalizada	Certificado de participação emitido em papel timbrado com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinado eletronicamente, com link para verificação de autenticidade) emitido pelo organizador e/ou arquivo em pdf da publicação.

ANEXO IV

Instrução sobre a orientação dos documentos



ANEXO V

Valores e Critérios de Pontuação das Etapas do Processo Seletivo (Total 10 pontos)

TITULAÇÃO ACADÊMICA		
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Especialização (ou mestrando)	1,0	Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação na área da seleção pretendida.
Mestrado (ou doutorando)	1,5	
Doutorado	2,0	
Máximo	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA		
Experiência de trabalho técnico no perfil da área selecionada	4,0	1,0 por ano de atuação
Experiência com docência ou tutoria em cursos ofertados na modalidade EAD ou no perfil da área selecionada	2,0	0,25 por semestre, não computada a sobreposição de período.
Formação continuada no perfil da área selecionada ou tecnologias relacionadas	1,0	0,50 a cada curso com carga horária total de, no mínimo, 30 horas.
Máximo	7,0	
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E/OU TRABALHOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS		
Apresentação de trabalhos e/ou trabalhos publicados em periódicos, congressos e seminários.	0,5	A participação e/ou Trabalhos publicados em Periódicos, congressos e seminários não tem caráter somatório. Vale apenas a pontuação em um dos itens
Apresentação de trabalhos e/ou trabalhos publicados em periódicos, congressos e seminários no perfil da área selecionada	1,0	
Máximo	1,0	

ANEXO VI

Modelo de Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome completo), portador do documento de identidade (número), órgão expedidor (nome/sigla) e do CPF nº (número), nacionalidade , natural do Estado do(e) (nome do Estado de nascimento), telefone (DDD+número), celular (DDD+número), e-mail (endereço de e-mail válido), na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço (endereço completo, com rua, número, complemento, bairro, cep).

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Data: _____

(nome completo e assinatura)

ANEXO VII

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), inscrito sob o CPF (número), declaro para os devidos fins que não tive contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro.

Data: _____

(nome completo e assinatura)

ANEXO VIII

Termo de compromisso

Eu, CPF nº, Doc.Id.nº, comprometo-me, caso selecionado e convocado, a cumprir o Programa de Capacitação, conforme item 9 do edital destinado à seleção pública de bolsistas no âmbito da atuação da Assessoria de Acessibilidade e Inclusão.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em meu desligamento da Fundação CECIERJ.

Data: _____

(nome completo e assinatura)

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Autenticidade de Documentos

DECLARAÇÃO

Eu, , inscrito sob o CPF_, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de seleção, contem(êm) informação(ões) verídica(s).

() diploma do curso de graduação

() diploma do curso de pós-graduação

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

“Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

II – autenticação de cópia de documento, (...) (...)

§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”

Data: _____

(nome completo e assinatura)

ANEXO X

São atribuições do bolsista da Assessoria de Acessibilidade e Inclusão

GRUPO 1: Educação Inclusiva

- Conhecer as diretrizes pedagógicas inclusivas e realizar a adaptação de conteúdos programáticos e materiais didáticos para os cursos do Consórcio Cederj;
- Auxiliar na validação de provas e avaliações adaptadas, garantindo que os instrumentos avaliativos sigam os registros do Sistacad;
- Colaborar no suporte pedagógico a distância e fornecer orientações metodológicas e de acessibilidade aos tutores de apoio que realizam o atendimento direto aos estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (NEE);
- Participar de comissões e projetos transversais da Fundação Cecierj para garantir que novas iniciativas institucionais já nasçam sob a ótica da educação inclusiva;
- Auxiliar os coordenadores de disciplina tanto no planejamento e na implementação de acessibilidade em novas disciplinas no ambiente virtual de aprendizagem, quanto na reformulação das que estão em andamento.
- Participar das atividades de capacitação/avaliação e reuniões de alinhamento de ações virtuais, propostas pela Coordenação do NAI;
- Conhecer o projeto o ambiente virtual de aprendizagem (Moodle) e os diferentes recursos educacionais disponibilizados para os alunos com NEE;
- Conhecer o calendário acadêmico do Consórcio Cederj e as atividades centrais desenvolvidas (prazos de provas, exames, etc.);
- Proceder, quando solicitado pela Coordenação do NAI, relatórios e planilhas de registro das ações de apoio e adaptações realizadas, confrontando-os com as informações coletadas na plataforma;
- Emitir relatórios periódicos para a Coordenação do NAI com o registro das atividades desenvolvidas de apoio técnico e pedagógico;

- Apresentar o relatório anual de atividades à Comissão de Bolsas da Fundação CECIERJ, no prazo informado pela Coordenação do NAI, visando à avaliação do desempenho para renovação da bolsa.

GRUPO 2: Revisão (Vaga Reservada para PcD)

- Analisar e revisar os materiais adaptados e as avaliações modificadas, garantindo que cumpram os critérios técnicos de acessibilidade (como audiodescrição de imagens, formatação para leitores de tela e diagramação inclusiva);
- Cooperar na verificação de acessibilidade dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) e de outros sistemas da fundação sob a perspectiva da pessoa com deficiência, identificando barreiras digitais e comunicacionais;
- Elaborar relatórios descritivos e sugestões educacionais a respeito da acessibilidade de projetos pedagógicos, recursos educacionais e eventos promovidos pela instituição.
- Participar das atividades de capacitação/avaliação e reuniões de alinhamento de ações virtuais, propostas pela Coordenação do NAI;
- Conhecer o desenho didático dos projetos da Fundação e utilizá-lo como referência central para todas as ações de revisão de materiais e recursos educacionais adaptados;
- Auxiliar os designers e coordenadores de disciplina na análise e no monitoramento da interface do ambiente virtual de aprendizagem a fim de diagnosticar problemas e sugerir melhorias referentes à usabilidade e acessibilidade digital;
- Avaliar a adequação dos templates e recursos entregues pelos setores da Fundação, verificando a coerência com as diretrizes de acessibilidade na EaD adotadas pelo NAI;
- Registrar e documentar as revisões e consultorias realizadas em planilhas e relatórios periódicos, submetidos à coordenação do NAI conforme cronograma estabelecido;
- Apresentar o relatório anual de atividades à Comissão de Bolsas da Fundação CECIERJ, no prazo informado pela coordenação responsável, para fins de avaliação de desempenho e renovação da bolsa.

GRUPO 3: Interpretação

- Realizar a tradução e interpretação (Língua Portuguesa <> Libras) de videoaulas, materiais audiovisuais didáticos, editais, lives e comunicados oficiais da Fundação Cecierj;
- Assessorar os tutores de apoio na mediação linguística, fornecendo subsídios técnicos e orientações sobre terminologias específicas de cada curso para a comunidade surda;
- Colaborar no planejamento e na execução da acessibilidade comunicacional de projetos de extensão, divulgação científica e demais ações institucionais da fundação;
- Desenvolver, catalogar e padronizar glossários técnicos em Libras voltados para as disciplinas do Cederj, aplicando-os nos materiais adaptados pela instituição.
- Participar das atividades de capacitação/avaliação e reuniões de alinhamento de ações virtuais, propostas pela Coordenação do NAI;
- Validar as videoaulas que contenham janela de Libras ou legendagem, verificando a aderência ao storyboard aprovado, às métricas de qualidade de vídeo e aos padrões técnicos exigidos;
- Monitorar o ambiente virtual de aprendizagem para identificar inconsistências de carregamento, legenda ou sincronia nos recursos audiovisuais em Libras;
- Emitir relatórios periódicos e planilhas de registro à Coordenação do NAI com o controle de materiais traduzidos, vídeos validados e projetos institucionais atendidos;
- Apresentar o relatório anual de atividades à Comissão de Bolsas da Fundação CECIERJ dentro do prazo estipulado para fins de renovação da bolsa.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Tavares Perdigão, Coordenadora**, em 02/09/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **140607470** e o código CRC **33506557**.

Referência: Processo nº SEI-260004/002067/2026

SEI nº 140607470